



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2836

Em 07 / 08 / 2025

Mônica

EXPEDIENTE

Ofício nº 2974/2025/SG

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2025

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 5820/2025

Vereador Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 58.607/2025

De: **Maciel Vieira da Costa** Setor: **SEDUPP - SSPDC - DGD - STRDC - Supervisão II de Técnicas de Resposta da Defesa Civil**

Despacho: **2- 58.607/2025**

Assunto: **Req nº 5820/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 10 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Condé,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste inicialmente informar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. O mesmo dispositivo jurídico trata ainda do chamado sistema de proteção e defesa civil, que envolve órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como representantes da sociedade civil, visando que as ações de proteção e defesa civil sejam cada vez mais efetivas. Em paralelo a este dispositivo jurídico, temos a Portaria MIDR no 260, de 02 de fevereiro de 2022, que coloca como escopo técnico de atuação da Defesa Civil a avaliação de cenários de riscos de desastres e atuação em desastres constantes na Cobrede - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.

Isto posto, se tem o conteúdo constante no Requerimento no 5820/2025, que versa: "(...) DETERMINAR, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, que a Defesa Civil realize vistoria técnica na Rua Orville Derby Dutra e adjacências, bairro Santa Rita de Cássia, com o objetivo de avaliar o talude localizado em frente ao número 223. Por se tratar de um caso de risco geológico (ameaça de escorregamento de talude), a equipe técnica da Defesa Civil realizou a vistoria no local citado.

A vistoria abrangeu o logradouro e suas proximidades, iniciando nas coordenadas (-21.73988, -43.34275) — esquina com a Rua Doutor Geraldo Paleta — e estendendo-se às Ruas Professora Alzira Pereira Oliveira e Geraldo Paleta. O foco principal foi a avaliação do sistema de drenagem, uma vez que o escoamento das vias converge para a Rua Orville Derby Dutra, onde se localiza o talude em questão.

Portanto, com base nas observações realizadas, não foi identificado risco iminente de instabilidade no talude. No entanto, conforme consta no Relatório de Vistoria Técnica (RVT) em anexo, recomendam-se medidas preventivas para mitigar possíveis danos futuros. Essas orientações já foram encaminhadas às secretarias competentes para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, este é o posicionamento e direcionamento realizado por esta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil. No mais, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Maciel Vieira da Costa
Engenheiro

**RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 66-7/2025 de 07 JUL 2025.**

Em atenção à solicitação de vistoria de SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, endereço de referência: AVENIDA BRASIL 2001 ANEXO 9º, BAIRRO: CENTRO - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA ORVILLE DERBY DUTRA 1, BAIRRO: SANTA RITA DE CASSIA - JUIZ DE FORA no dia 07/07/2025 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Marcos Vinicius da Silva Couto 121.110.416-88 que relatou o seguinte:

1. Introdução: Aos 07 de Julho de 2025, às 14h35min, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) esteve presente à Rua Orville Derby Dutra, bem como em suas adjacências, no bairro Santa Rita de Cássia, a fim de vistoriar o talude de frente ao número 223, sendo gerado o Boletim de Ocorrência (BO 66-7/2025), registrado como Orientação Técnica Preventiva. A SSPDC esteve representada pelo Técnico em Edificações Marcos Couto. 2 - Da Caracterização Em consulta à base de dados do SIGMAPAS, foi observado que o trecho da via, da esquina com a Rua Doutor Geraldo Paleta se encontra no setor de risco geológico SE_21_L2_S43, com vulnerabilidade moderada, risco médio (R2), para processo de Deslizamento de solos. 3 - Da Vistoria O processo de vistoria foi realizado em todo o logradouro, iniciando nas proximidades das coordenadas (-21.73988, -43.34275), na esquina com a Rua Doutor Geraldo Paleta. A inspeção estendeu-se também às Ruas Professora Alzira Pereira Oliveira e Geraldo Paleta, com o objetivo de avaliar o sistema de drenagem ao longo dessas vias, considerando que todas apresentam escoamento superficial em direção à Rua Orville Derby Dutra — local onde se encontra o talude a montante, objeto principal da vistoria. Rua Orville Derby Dutra: Durante a vistoria, constatou-se que parte da extensão percorrida apresenta pavimentação asfáltica e espaço de passeio, embora alguns trechos estejam obstruídos por vegetação e descarte irregular de entulho. Notam-se indícios de recapeamento em trechos da via. Observou-se que o talude (alvo da vistoria) a montante da via, na esquina com a Rua Geraldo Paleta, com indícios de queimada recente na vegetação que o recobre. É possível visualizar um pequeno escorregamento de solo, além de constatar a existência de uma caixa de águas servidas que passa por ele, já deteriorada, o que indica infiltração de água no solo, sobre o talude. Na base do talude, foi instalado um enrocamento (rip rap) que se encontra às margens do logradouro em estado de deterioração, sendo necessária sua manutenção, já que esse dispositivo é importante para a estabilização do mesmo. Rua Dr Geraldo Paleta: Constatou-se que em toda extensão percorrida apresenta pavimentação asfáltica, e, em sua maior parte, escoamento superficial, com dispositivo de drenagem apenas no final do logradouro, início próximo ao número 390. Segundo o Sr. Deuzenir Benedito, em período chuvoso, a quantidade de águas que escoam pela via, possivelmente excede a capacidade do sistema de drenagem, fazendo com que parte das águas caia diretamente no talude em declive na bifurcação tendo a rua Orville Derby Dutra, na parte de baixo, local já mencionado anteriormente na vistoria. Sendo possível observar também que nas proximidades do número 10, próximo a uma boca de lobo existe uma erosão no pavimento asfáltico, próximo à crista do talude, (talude alvo de vistoria) Rua Professora Alzira Ferreira Oliveira: Ao longo de toda a extensão, a via possui pavimentação asfáltica. No entanto, observou-se que a escada hidráulica presente tanto no lado esquerdo, quanto direito vista do logradouro está completamente deteriorada e obstruída, fazendo com que a água pluvial escoe superficialmente e deságue na Rua Dr. Geraldo Paleta. 4 - Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

**Secretaria de Governo**
Subsecretaria de Proteção e Defesa CivilAvenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG, Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL**Página 1 de 2**



Tudo isso constante no BO: 66-7/2025 de 07 JUL 2025.

Providências Tomadas:

Não foram encontrados encaminhamentos pertinentes a esta ocorrência.

Vistoria: “Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem” ABNT NBR 13752/1996 – Ítem 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;

Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Maciel Vieira da Costa em 10-07-2025 às 17:43:47 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC

